



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Raul Pompéia, Nº 101 - Bairro São Pedro - CEP 30330-080 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 23534667 / 2025 - EJEF/DIRGED/GEJUR

1. SETOR REQUISITANTE: Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas (GEJUR) da Diretoria Executiva de Gestão da Informação Documental (DIRGED)

2. OBJETO: Compra de porta-diplomas para premiações de Concursos de Artigos Jurídicos da EJEF, conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

3. CÓDIGO DOS ITENS NO CATMAS: 001613065 (conforme informação da GESEG/SIAD).

4. JUSTIFICATIVA:

Os porta-diplomas solicitados têm a finalidade de abrigar os diplomas de homenagem que serão entregues aos autores dos artigos jurídicos premiados nos Concursos promovidos pela EJEF. Trata-se de um item simbólico de reconhecimento e valorização da produção acadêmica, que também agrega solenidade, organização e institucionalidade ao evento.

A realização dos Concursos de Artigos Jurídicos pela EJEF tem como principal objetivo fomentar a pesquisa, a reflexão crítica e o intercâmbio de ideias sobre temas relevantes para o Judiciário mineiro e para a sociedade, sendo uma iniciativa alinhada às diretrizes pedagógicas e institucionais do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Além de valorizar o pensamento científico e jurídico, os concursos fortalecem a imagem institucional da EJEF como promotora do conhecimento e da inovação.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: 300 (trezentas) unidades de porta-diploma - Tipo: Pasta; matéria-prima: laminado sintético liso, cor preta; acabamento: forrada em veludo preto, costurado; medidas: 34 X 26cm, gravado na capa com o logotipo da EJEF/TJMG, a ser enviado oportunamente à CONTRATADA.

6. PRAZOS:

6.1. Envio do logotipo a ser gravado nos porta-diplomas: por *e-mail* (ou outra forma a ser estipulada em consenso entre CONTRATANTE e CONTRATADA): até 2 (dois) dias úteis após o término da COTEP.

6.2. Entrega do material: em até 10 (dez) dias após o recebimento do logotipo da EJEF/TJMG pela CONTRATADA.

7. LOCAIS E HORÁRIOS DE ENTREGA:

7.1. Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas (GEJUR), de 8h30 às 17h30 (Rua Raul Pompéia, 101 - 7º andar - Bairro São Pedro - Belo Horizonte/MG. CEP: 30330-080).

7.2. Em caráter excepcional, em outros locais da capital (Belo Horizonte), conforme solicitação da Diretoria de Gestão da Informação Documental - DIRGED, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

8. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1. Os porta-diplomas deverão ser entregues, sem nenhum vício ou defeito, devidamente acondicionados, a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

9. RECEBIMENTO DO PRODUTO:

9.1. Provisoriamente, no ato da entrega para verificar a conformidade, qualidade e quantidade dos porta-diplomas.

9.2. Definitivamente, no prazo de até 4 (quatro) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos porta-diplomas e sua consequente aceitação, mediante ateste na nota fiscal.

9.3. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, após a notificação por escrito à empresa fornecedora, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanada a situação.

9.4. Em caso de materiais entregues em desconformidade com o especificado, ou com defeito, a CONTRATADA deverá substituí-los em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da notificação, correndo às suas expensas. O material reprovado deverá ser recolhido em até 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pelo Tribunal. A CONTRATADA deverá arcar com os custos provenientes do recolhimento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Enviar o logotipo à CONTRATADA, conforme item 6.1 deste Termo de Referência.

10.2. Demais obrigações a serem inseridas pela DIRSEP.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Cumprir fielmente o contrato, de modo que o material objeto do presente contrato seja entregue conforme o prazo e as especificações estipulados neste Termo.

11.2. Realizar, antes da entrega, controle de qualidade do material quanto às suas especificações e a todos os aspectos de impressão, imagens, registro, fidelidade e uniformidade de cores e tons, corte, costura, laminação ou qualquer outro detalhe de acabamento.

11.3. Arcar com todas as despesas necessárias à entrega do material contratado.

12. FORMA DE PAGAMENTO: texto a ser incluído pela DIRSEP, conforme padrão do TJMG.

13. SANÇÕES: texto a ser incluído pela DIRSEP, conforme padrão do TJMG.

13.1. Sugere-se, a título de multa moratória: I) base de cálculo: o valor da parcela inadimplida; II) percentuais da multa moratória: a) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso na entrega do serviço contratado, até o 30º (trigésimo) dia de atraso; b) 30% (trinta por cento) sobre o valor do serviço não realizado ou entrega dos objetos contratuais com vícios ou defeitos ocultos que os tornem impróprios para os fins a que se destinam, ou que lhes diminuam o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

14. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS: Poderão ser solicitadas amostras de trabalhos já executados (porta-diplomas) para verificação da qualidade dos materiais. As peças apresentadas devem ter impressão de algum logotipo na capa. A análise do material será feita por 3 (três) servidores lotados na Coordenação de Jurisprudência e Publicações Técnicas - COJUR.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A contratação será formalizada mediante nota de empenho.



Documento assinado eletronicamente por **Claudiciano dos Santos Pereira, Gerente**, em 21/07/2025, às 20:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23534667** e o código CRC **9CBB0A27**.

